



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 055/2020
De 04 de Dezembro 2020

RECEBI 11/12/2020


Carlos Enociano Lima Júnior
Diretor administrativo

APROVADO *Unanimidade*

Em 15 de Dezembro de 2020


Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Denomina Rua: **Maria Aparecida do Nascimento**
(Aparecida 60) Neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber que após aprovação da Câmara de Vereadores o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (Aparecida 60)**, a referida via pública, está localizada paralela a Rua Major João Gonçalves (Popular sete casas) passando ao lado do INSS, Praça da antiga Torre e Rua José Bernardino Neto (Tanque Novo) - Nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 04 de Dezembro de 2020.


Antonio Everton de Rezende
VEREADOR / TONHO PINTO

